

Lei Nº 524/93-GR.

1
Carlos Alberto Marques
Prefeito

Dispõe sobre a doação de equipamentos à Companhia de Telecomunicações do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado à Companhia de Telecomunicações do Rio Grande do Norte - TELERN, os seguintes equipamentos: um (01) aparelho de rádio mono-canal RIB-80 UHF-10W, 30/73 VCC, 90/270 VAC, 5/1 sigilo um (01) Kit de materiais de instalação com torre a um (01) telefone.

Art. 2º - Os equipamentos acima citados ficarão instalados no posto de Telern, pertencente a esta localidade localizada no povoado do Mendes, distrito deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José de Mipibu - RN, 16 de fevereiro de 1993.

~~Carlos Alberto~~
Carlos Alberto
Prefeito

(Carlos Alberto) ~~Prefeito~~

Maria Lopaide Cavaleante de Araújo
Sec. de Administração

X

Lei Nº 525/93-GP.

Dispõe sobre o reajuste
de Salário dos Servidores
Municipais, criação de Car-
gos, Comissionados e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de São José
de Mipibu/PN, no uso das suas atribuições le-
gais faz saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustado o Salário
dos Servidores Municipais em 100% (cem por cento)
com efeito retroativo a 1º de fevereiro e 30% (trin-
ta por cento) a partir de 1º de março do ano
em curso, perfazendo um percentual acumula-
tivo de 160% (cento e sessenta por cento) nos
referidos meses.

Art. 2º - A administração pública mu-